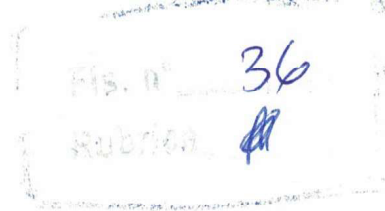




ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL MALHADOR



AO SETOR DE LICITAÇÃO

**A/CSR RESPONSÁVEL PELO SETOR DE LICITAÇÃO
DA CÂMARA MUNICIPAL DE MALHADOR**

Após análise jurídica, RATIFICO a presente Justificativa de inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE AESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NAS ÁREAS ADMINISTRATIVA E LEGISLATIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MALHADOR- SERGIPE.**

Solicito sua publicação a devida contratação, conforme a Lei 8.666/1993.

Malhador/SE, 21 de dezembro de 2023.

WLADIMIR SOUZA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Malhador